



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.077/2002, DE 26/08/2002

"Dá nova denominação a Logradouro Público em nossa cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Praça dos Pescadores, localizada na Vila Santo André, nesta cidade, para **Praça Francisco Mendes da Rocha**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal